DECRETO Nº 659/15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Retifica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 651/14, que Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma Área de Terra Rural.

Vanderlei Markus, Prefeito de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, à vista da prerrogativa inserta nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, com observância dos preceitos ditados pelo artigo 5º, XXIV da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Retificada a área total a ser desapropriada, objeto do Decreto Municipal nº 651/14, conforme segue:

É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação para a construção de um Reservatório de Água, uma parte do imóvel com a matrícula nº 9.990 no Registro de Imóveis de Taquari, uma área de terras rural, sem benfeitorias, conforme a descrição: "*Uma área de terras com uma área superficial de 6,00m x 9,00m = 56,19m² (cinquenta e seis virgula dezenove metros quadrados).*"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 25 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI MARKUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 25/02/2015

Marcelo Kreimeier
Secretário Municipal da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 25/02/2015